

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO

PROCESSO No. 74/96 - PMC
T.S. 12

LEI Nº 684/PMC/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Cacoal, para repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único - O valor do convênio será liberado mediante a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal.

Art. 2º - O convênio tem por finalidade a cooperação para o pagamento das despesas com a realização da 3ª Exposição da Feira Agropecuária de Cacoal.

Art. 3º - Fica a conveniada obrigada a fazer a prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data do repasse de cada valor, sob pena de não fazendo serem tomadas as medidas necessárias para o cumprimento da obrigação.

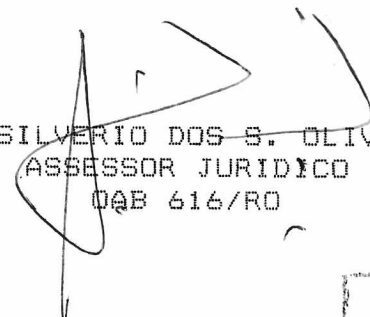
Orlandino Ragnoli
Prefeito Municipal

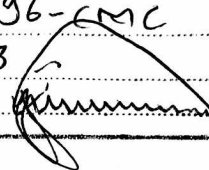
Art. 4º - A despesa para cobertura do referido convênio, correrá por conta do elemento despesa 3233 - Contribuições Correntes - Programação: 06.0849.252.2.21.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de setembro de 1996.


ORLANDO RABININI
PREFEITO MUNICIPAL


DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO
OAB 616/RO

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 74/96-CMC
FLS. 13


CAMARA MUNICIPAL DE CACAOAL RO
PROCESSO No. 74/96-CMC
FLS. 17

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL

ERRATA

Na Lei nº 684/PMC/96 de 19 de setembro de 1996,

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - A despesa para cobertura do referido convênio, correrá por conta do elemento despesa: 3233 - Contribuições Correntes - Programação: 06.0849.252.2.21.

LEIA-SE:

Art. 4º - A despesa para cobertura do referido convênio, correrá por conta do elemento despesa: 3233 - Contribuições Correntes - Programação: 07.0407.021.2.21.

Cacoal, 26 de setembro de 1996

ORLANDINO ARAGUINI
PREFEITO MUNICIPAL

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO